

OFÍCIO CACS/FUNDEB/Nº 033/2021

Conselheiro Lafaiete, 01 de novembro de 2021.

Ao Senhor,
Albano de Souza Tibúrcio
Secretário Municipal de Educação

Ao Senhor
Cláudio Castro Sá Filho
Secretário de Fazenda

Ao Senhor
Cayo Marcus de Almeida Fernandes
Procurador Municipal

Cc: Câmara Municipal
Procuradoria Municipal

Assunto: aprovação do Relatório Demonstrativo do MAVS/SIOPE - 2º BIMESTRE.

Prezados,

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Nº. 6048, de 26/05/2021, vem respeitosamente, em face de Vossa Senhoria, DESTACAR:

Que conforme informado no SIOPE e por email datado de ontem a noite, após a reunião Extraordinária, o CACS aprovou o Relatório Demonstrativo do MAVS/SIOPE - 2º BIMESTRE conforme acordado na reunião na Câmara dos Vereadores, no dia 23 de novembro de 2021.

Por meio deste, reiteramos a REQUISIÇÃO:

- 1- que os balancetes, demonstrativos e demais documentos que irão auxiliar no detalhamento das próximas análises sejam encaminhados em tempo hábil para este Conselho;
- 2- que o Decreto de recomposição dos conselheiros seja realizado cumprindo os tramites legais de publicidade e transparência, e de forma urgente.

Destacamos que desde agosto/2021, o CACS vem solicitando esse Decreto que, por vezes foi redigido com equívocos. **Sem Conselheiros é impossível realizar o trabalho sério que esse órgão se propõe.** Ainda, lembramos que para aprovação dos demais bimestres, precisamos referendar:

LEI MUNICIPAL, Nº 6.048 DE 26 DE MAIO DE 2021

Art.16...

*Parágrafo único - As deliberações do CACS-FUNDEB serão tomadas **pela maioria absoluta dos membros efetivos**, nos termos do disposto no caput, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate."*

- 3- que é preciso se cumprir o TAJ, ou seja, a obrigatoriedade de se ter uma servidor efetivo para apoio administrativo.
- 4- que é preciso ter estrutura física necessária a execução plena das competências do CACS.

Esse fatores são dificultadores no processo de análise e encaminhamento dos trabalhos do Conselho conforme já destacado por inúmeras vezes ao Poder Executivo podendo o Município ficar inadimplente junto ao governo federal e, por ventura, ser travado em seus repasses.

Sem mais para o momento renovamos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,



ETELVINA ROSSI

Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento
e Controle Social do FUNDEB



CLÉBER MÚCIO MORAIS

Vice- Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento
e Controle Social do FUNDEB